



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.12.01 - TP - INFRA

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, designada pela Portaria nº 124/2022 de 04 de outubro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **14:30 H (QUATORZ E TRINTA) HORAS** do dia **07 DE DEZEMBRO DE 2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada à Rua Mamede rodrigues Teixeira, 489, Centro, CEP 62.610-000, Tejuçuoca, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento dos documentos de identificação e condições de participação, bem como, abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.12.01 - TP - INFRA**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ DE RUA DIVERSAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL.
Órgão Interessado:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL



DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L./COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA-PMT, através da Secretaria de **INFRAESTRUTURA** - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Tejuçuoca.
- FISCALIZAÇÃO: Secretaria de INFRAESTRUTURA do Município de Tejuçuoca.
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMT – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

1 – DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ DE RUA DIVERSAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de Tejuçuoca, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas empresas.



- 2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.
- 2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
- 2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Tejuçuoca;
- 2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de Tejuçuoca;
- 2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.7 - Cooperativas.
- 2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.
- 2.2.9 - Empresas que estejam cadastradas positivamente no **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**;

2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

3 - DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 3.1 - O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
- 3.1.1 - Análise dos documentos de representação dos prepostos dos licitantes;
- 3.1.2 - Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";
- 3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
- 3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;
- 3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;
- 3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;
- 3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

4 - DAS CONDIÇÕES DE REPRESENTAÇÃO

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE REPRESENTAÇÃO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação (com foto) válido na forma da lei, expedido por órgão oficial.

- 4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE REPRESENTAÇÃO**, entende-se:
- 4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:
- a) Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**ANEXO**), com firma reconhecida em cartório;



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada;
c) Documento oficial de identificação (com foto) válido na forma da lei;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor;
b) Documento oficial de identificação (com foto) válido na forma da lei;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.**

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o representante já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiserem se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

- a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;
b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;
c) No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, ou;
d) Mediante remessa por via postal;

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMT, mediante Termo de Retirada nos horários de **08h as 12h00h** e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
------------------------------------	-----------------------------------



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.12.01
- TP - INFRA
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
PROPONENTE

5.3 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, dentro da sua validade.

5.4.2 - Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** ou **CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

5.4.2.6 - **Documentos oficial de identificação (com foto) válido na forma da lei e prova de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** do(s) sócio(s) administradores;

5.4.3 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).



5.4.3.8 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.4.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.

5.4.4.2 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.3 - As empresas enquadradas como MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no Comércio.

5.4.4.4 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4.4.5 - Garantia de proposta na forma estabelecida no item 6.4 deste Edital.

5.4.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1 - Prova de Registro de Pessoa Jurídica junto ao conselho profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou outro que possua resolução/legislação que comprove atribuição para fiscalizar os serviços objeto da licitação), em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um profissional de nível superior habilitado para atuar nos serviços objeto da licitação.

5.4.5.2 - No momento da contratação, a licitante vencedora, caso possua sede em outro Estado, deverá apresentar o registro ou inscrição na entidade profissional competente com o visto/averbação da regional do conselho no Estado do Ceará.

5.4.6.1 - Apresentar certidão (ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou ou esteja executando diretamente serviços compatíveis em características semelhantes ao objeto licitado.

5.4.6.2 - Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa.



5.4.6.3 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao conselho profissional competente, deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado **E/OU** certidão de capacidade técnica;

5.4.6.4 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado (s) **E/OU** certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

5.4.7 - RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.4.7.1 - Apresentar comprovação da PROPONENTE **possuir em seu quadro permanente**, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior habilitado para atuar nos serviços objeto da licitação, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo acervo expedido pela entidade profissional competente, que comprove(m) ter os profissionais, realizado obras/serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado.

5.4.7.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.7.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos, devidamente registrado junto ao órgão competente;

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada;

d) Contratos de prestação de serviços.

5.4.7.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Tejuçuoca, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.7.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e grau de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4.8.2 - Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (085) 9. 9959-4266 (falar com Ignácio - Engenheiro) e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.8.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo Secretário de EDUCAÇÃO e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Tejuçuoca, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.8.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.8.5 - O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.



5.4.9 -Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.9.1 – Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 – Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo.

5.4.9.5 – No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de Tejuçuoca, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.9.1 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.9.6 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.4.11 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.12 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.13 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.14 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.15 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.



5.4.16 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.18 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.4.19 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

5.4.20 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.21 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.21.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.4.22 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.23 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DA GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via e opcionalmente em arquivo digital, formato.xls ou .doc**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE Tejuçuoca



TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.12.01
- TP - INFRA
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE
PREÇOS
PROPONENTE

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação **do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.**

6.2.1 - Na PROPOSTA COMERCIAL deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- b) Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Planilha analítica de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca para o item.

6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.



- 6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMT, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.
6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.
6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.
6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

DA GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.4 - Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item 5, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante de **R\$ 9.627,92 (nove mil e seiscentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)** do valor estimado da licitação, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

6.5 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

6.5.1 - Optando por caução em dinheiro, o original ou cópia autenticada, devidamente pago e autenticado, do comprovante de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser recolhido junto à Unidade Arrecadadora/Tesouraria, em nome da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, sito no Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, CEP 62.610-000, Tejuçuoca, Ceará.

6.5.2 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, devendo os mesmos virem acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, o qual está atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Tejuçuoca o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- e) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante.

6.5.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

6.5.3.1 - Beneficiário: Prefeitura Municipal de Tejuçuoca.

6.5.3.2 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.12.01 - TP - INFRA

6.5.3.3 - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

6.5.3.4 - Prazo de validade: mínimo de 90 (NOVENTA) DIAS.

6.5.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, **90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

Je

[Handwritten signature]



6.5 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.

6.6 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

6.7 - A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 – O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará a representação dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de representação para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de representação e os envelopes "A" – Documentos de Habilitação e "B" – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de representação e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de representação e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após o(a) Presidente da Comissão receber os Documentos de representação e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de representação e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4- Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – "B", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

Handwritten signature and mark.



7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 - Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8.2 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará em suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.



7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresas (ME)** ou **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante ME ou EPP vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas (ME)** ou **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 - Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 - Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo o mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.



- 7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.
- 7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.
- 7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.
- 7.19.19 - Ficarà a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 8.2 - A Adjudicação desta licitação será feita pela(o) Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Secretário(a) Municipal de INFRAESTRUTURA.
- 8.3 - O Secretário(a) Municipal de INFRAESTRUTURA, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9 - DO CONTRATO

- 9.1 - O Município de Tejuçuoca, através da INFRAESTRUTURA, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.
- 9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.
- 9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.



9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços do é de **90 (NOVENTA) DIAS**, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secretário(a) Municipal de **INFRAESTRUTURA**.

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - Lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - Cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - Concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - Alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.10.6 - Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 90 (NOVENTA) DIAS dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.



9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

9.13 - A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS**, através da **Secretaria de INFRAESTRUTURA**, nas seguintes Dotações Orçamentárias respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO /PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	NOMENCLATURA
04	01	15 451 0285 1.004 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	1700000000	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

13 - DOS RECURSOS



13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário(a) Municipal de INFRAESTRUTURA, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, a Secretário(a) Municipal de INFRAESTRUTURA, que proferirá sua decisão.

13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - A licitante que, convocada pela PMT para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMT, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Tejuçuoca, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMT rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Tejuçuoca, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Tejuçuoca.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Tejuçuoca.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMT, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Tejuçuoca.

14.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Tejuçuoca poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Tejuçuoca pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.



14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Secretário(a) Municipal de INFRAESTRUTURA do Município de Tejuçuoca.

15. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

15.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital. No caso de impugnação, **qualquer cidadão** é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de **até 05 (cinco) dias** antes da data fixada recebimento das propostas. Quando for **licitante**, a impugnação deverá ser realizada **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

15.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tejuçuoca, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, CEP 62.610-000, Tejuçuoca, Ceará ou através do telefone (85) 9.9299-2315, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e através do email: licitacaotejuçuoca@gmail.com, onde deverá também ser observado o horário de expediente.

15.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

15.2.1. O endereçamento o (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tejuçuoca;

15.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tejuçuoca, dentro do prazo editalício;

15.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

15.2.4. O pedido, com suas especificações;

15.3. Caberá a (o) Presidente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. A resposta do Município de Tejuçuoca, Ceará será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tejuçuoca, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

15.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

15.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

15.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



15.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

16- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

16.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da PMT, Rua Mamede rodrigues Teixeira, 489, Centro, CEP 62.610-000, Tejuçuoca, Ceará ou através do telefone (85) 9.9299-2315, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

17.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, situada Rua Mamede rodrigues Teixeira, 489, Centro, CEP 62.610-000, Tejuçuoca, Ceará ou através do telefone (85) 9.9299-2315, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados.

17.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

17.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

17.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

17.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMT, durante o expediente normal.

17.5 - Fica eleito o foro de Tejuçuoca (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Tejuçuoca (CE), 16 de novembro de 2022.

JOSE MARCOS PINHO BRITO
Presidente Da CPL

JOSE MARCOS PINHO BRITO
Diretor de Departamento de Licitações
Sec. Gestão e Controle
Portaria: 117/2021



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

(EM ANEXO)



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ DE RUAS DIVERSAS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

RNP: 060415087-3

DATA: 16/07/2022

TABELA: SEINFRA 27; SINAPI 05/2022; SICRO 04/2022

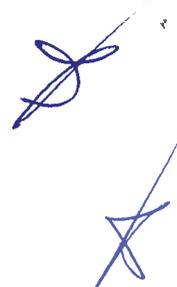
BDI: 24,22%

ORÇAMENTO - CONSOLIDADO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					7.747,10
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	154,65	192,11	2.305,32
1.2	SEINFRA	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	594,08	3,69	4,58	2.720,89
1.3	SEINFRA	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	594,08	3,69	4,58	2.720,89
2			REVESTIMENTO EM CBUQ					807.641,61
2.1	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	7.472,75	2,67	3,32	24.809,53
2.2	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	448,36	1.405,56	1.745,99	782.832,08
3			TRANSPORTES					110.987,38
3.1	SICRO	5915321	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	156.320,25	0,57	0,71	110.987,38
4			SINALIZAÇÃO					10.804,80
4.1	SEINFRA	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	48,18	21,21	26,35	1.269,54
4.2	SEINFRA	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	25,60	18,99	23,59	603,90
4.3	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	10,68	673,22	836,27	8.931,36
5			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					25.611,60
5.1	SINAPI		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	1,00	-	25.611,60	25.611,60
VALOR GLOBAL								962.792,50

Importa o Presente Orçamento a Quantia Supra de R\$ 962.792,50 (Novecentos e Sessenta e Dosi Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)


Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ DE RUAS DIVERSAS

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

RNP: 06041508/-3

DATA: 16/07/2022

TABELA: SEINFRA 27; SINAPI 05/2022

BDI: 24,22%

ORÇAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					25.611,60
1.1	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	70,94	118,48	147,18	10.440,40
1.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	440,00	27,76	34,48	15.171,20
VALOR GLOBAL								25.611,60

Importa o Presente Orçamento a Quantia Supra de R\$ 25.611,60 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Onze Reais e Sessenta Centavos)


Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873









PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ DE RUAS DIVERSAS

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

▶	Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
▶	4,00	x	3,00	x	1,00	=	12,00	m ²	
					Total	=	12,00	m ²	

MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

▶	Distância	x	Quant	x	Viagens	=	Distância		OBS
▶	148,52	x	1,00	x	1,00	=	148,52	Km	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS
▶	148,52	x	1,00	x	1,00	=	148,52	Km	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO
▶	148,52	x	1,00	x	1,00	=	148,52	Km	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS
▶	148,52	x	1,00	x	1,00	=	148,52	Km	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV
					TOTAL	=	594,08	Km	

DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

▶	Distância	x	Quant	x	Viagens	=	Distância		OBS
▶	148,52	x	1,00	x	1,00	=	148,52	Km	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS
▶	148,52	x	1,00	x	1,00	=	148,52	Km	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO
▶	148,52	x	1,00	x	1,00	=	148,52	Km	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS
▶	148,52	x	1,00	x	1,00	=	148,52	Km	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV
					TOTAL	=	594,08	Km	

REVESTIMENTO EM CBUQ

EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019

▶	Estaca	+	n	a	Estaca	+	n	=	Extensão	x	Largura	=	Área	
	0,00	+	0,00	a	12,00	+	0,00	=	240,00	x	8,25	=	1.980,00	RUA ANTONIO BARROSO FORTE
	0,00	+	0,00	a	14,00	+	2,95	=	282,95	x	11,10	=	3.140,75	RUA ANTONIO TEIXEIRA MARQUES
	0,00	+	0,00	a	14,00	+	0,00	=	280,00	x	8,40	=	2.352,00	RUA PAULO SIDOR C. DA CRUZ
									Total			=	7.472,75	m ²

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

▶	Área	x	Espess.	x	Quant.	=	Volume		OBS
	7.472,75	x	0,06	x	1,00	=	448,36	m ³	
					Total	=	448,36	m ³	

TRANSPORTES

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

▶	Área	x	Consumo	=	Peso	x	DMT	=	TXKM		OBS
	7.472,75	x	0,0005	=	3,36	x	148,52	=	499,03		Transporte de Emulsão RR-2C
							Total	=	499,03	TxKM	
▶	Volume	x	Densidade	=	Peso	x	DMT	=	TXKM		OBS
	448,36	x	2,3400	=	1.049,16	x	148,52	=	155.821,24		Transporte de CBUQ
							Total	=	155.821,24	TxKM	
							Total	=	156.320,25	TxKM	

SINALIZAÇÃO

FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA

▶	Comprim	x	Largura	x	Fator	=	Área		OBS
▶	802,95	x	0,12	x	0,50	=	48,18	m ²	Faixa Seccionada
					Total	=	48,18	m ²	

SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA

▶	Área	x	Quant.	=	Área		OBS
---	------	---	--------	---	------	--	-----



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ DE RUAS DIVERSAS

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

▶	6,40	x	4,00	=	25,60	m ²	SÍMBOLO - PARE
			Total	=	25,60	m²	

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO

▶	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Área		OBS
▶	0,50	x	5,00	x	4,00	=	10,00	m ²	PLACA DE PARE
▶	0,45	x	0,25	x	6,00	=	0,68	m ²	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO
			Total	=	10,68		m²		

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

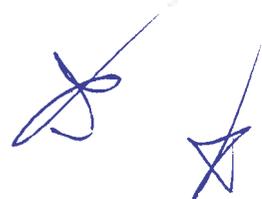
▶	Meses	x	Dias	x	Horas	=	Horas		OBS
▶	6,00	x	4,00	x	3,00	=	72,00	h	
			Total	=	72,00		h		

ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

▶	Meses	x	Dias	x	Horas	=	Horas		OBS
▶	6,00	x	22,00	x	4,00	=	528,00	h	
			Total	=	528,00		h		


Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873







PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ DE RUAS DIVERSAS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,56
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	8,69
I	Impostos	6,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
	TOTAL DOS IMPOSTOS	6,65
BDI =		24,22%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3






PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ DE RUAS DIVERSAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,41	11,86
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,47	0,36
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,02	3,19
TOTAL (A + B + C + D + E)		85,20	48,69


Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873





PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: PÁVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ DE RUAS DIVERSAS

LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO								
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		TOTAL
		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	7.747,10	0,00%	-	0,00%	-	7.747,10
2	REVESTIMENTO EM CBUQ	35,00%	282.674,56	35,00%	282.674,56	30,00%	242.292,48	807.641,61
3	TRANSPORTES	35,00%	38.845,58	35,00%	38.845,58	30,00%	33.296,21	110.987,38
4	SINALIZAÇÃO	-	-	0,00%	-	100,00%	10.804,80	10.804,80
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	33,33%	8.536,35	33,33%	8.536,35	33,34%	8.538,91	25.611,60
TOTAL PARCIAL		35,09%	337.803,59	34,28%	330.056,49	30,63%	294.932,40	962.792,50
TOTAL GERAL		35,09%	337.803,59	69,37%	667.860,09	100,00%	962.792,50	


Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
RNP 0604150873





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO.

O presente memorial descritivo destina-se a pavimentação asfáltica em CBUQ de Ruas Diversas do Município de Tejuçuoca/Ce.

Projetos.

A execução da pavimentação deverá obedecer integralmente aos projetos especificações fornecidas ao construtor, constando de todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Taxas e licenças.

Caberá ao construtor providenciar a obtenção de todas as licenças necessárias à execução da obra, ficando também ao seu encargo o pagamento de todas as taxas.

Normas.

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tenham relação com os serviços objeto deste contrato.

Assistência Técnica Administrativa.

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigente, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente 'as obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado pelo CREA local.

Fiscalização.

Caberá a Prefeitura Municipal de Tejuçuoca a fiscalização da obra, podendo desaprovar qualquer serviço, em qualquer que seja a sua fase de execução, que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e / ou material aplicado. Fica neste caso, a contratada obrigada a refazer o serviço desaprovado sem que com isso ocorra qualquer ônus adicional.

Matérias, mão de obra e equipamentos.



Todo o material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessário ao bom desempenho dos serviços.

Disposições gerais

A administração do canteiro e a direção geral da obra serão exercidas pelo responsável técnico do construtor, que providenciará a colocação de pessoal qualificado, de materiais e equipamentos adequados e em número suficiente para execução e conclusão da obra com excelente qualidade e dentro do prazo previsto.

A primeira etapa dos serviços consistirá na limpeza e escavação manual do terreno, até atingir o nível determinado no projeto, o carregamento e transporte do material em excesso.

Em seguida será executado o preparo da caixa da rua, com o assentamento do meio-fio pré-moldado, e complemento em colchão de areia com espessura de 20 cm.

A segunda etapa consistirá na implantação da pavimentação em pedra tosca nova incluindo a compactação mecânica.

Finalmente será executada a sarjeta com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 na largura de 50 cm em toda extensão da pavimentação.

Início da obra

Os serviços serão iniciados dentro do Maximo 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Prazo

O prazo para execução da obra será de 90 dias, contados 05 (cinco) dias após a entrega da ordem de serviço.

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

A placa da obra deverá atender 'as recomendações do programa e deverá ser afixada em local visível por todo o período de execução da obra.

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO



Todos os equipamentos devem ser mobilizados por conta da contratada e deve ser cuidadosamente examinado pela Fiscalização, devendo dela receber a aprovação, sem o que não será dada ordem de serviço. O Equipamento Mínimo é o fixado no Contrato.

Os equipamentos a serem utilizados serão:

- Vibro Acabadora de asfalto;
- Rolo Compactador de Pneus;
- Trator de Pneus.

PAVIMENTAÇÃO

PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C

Pintura de ligação consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre superfície de base ou Revestimento betuminoso anterior à execução de uma camada betuminosa qualquer, Objetivando promover condições de aderência entre as mesmas.

O ligante betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10 °C, ou em dias de chuva, ou quando a superfície a ser pintada apresentar qualquer sinal de excesso de umidade.

Todo carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra deve apresentar, por parte do fabricante/distribuidor, certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos nesta Especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara de sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los.

Os ligantes betuminosos empregados na pintura de ligação deverá ser do tipo Emulsão asfáltica RR-1C.

A taxa recomendada de ligante betuminoso residual é de 0,3 l/m² a 0,4 l/m². Antes da aplicação, a emulsão deverá ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m².

A água deverá ser isenta de teores nocivos de sais ácidos, álcalis, ou matéria orgânica, e outras substâncias nocivas.

A superfície a ser pintada deverá ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.

Antes da aplicação do ligante betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser umedecida.

Aplica-se, a seguir, o ligante betuminoso adequado na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura da aplicação do ligante betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione melhor a



viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deverá estar entre 20s e 100s.

Após aplicação do ligante deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

A tolerância admitida para a taxa de aplicação "T" do ligante betuminoso diluído com água é de $\pm 0,2$ l/m².

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e eixá-la, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalha-se em meia pista, executando a pintura de ligação da adjacente assim que a primeira for permitida ao tráfego.

A fim de evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, colocam-se faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante betuminoso deve ser imediatamente corrigida.

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

Todos os materiais utilizados devem satisfazer às especificações adotadas.

Material Asfáltico

Podem ser empregados os seguintes Cimentos Asfálticos de Petróleo:

- a) CAP 30/45, 50/60 e 85/100 (classificados por penetração);
- b) CAP 7, CAP 20 e CAP 40 (classificados por viscosidade).

Agregados

- a) Agregados Miúdos

O agregado miúdo pode ser areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais devem ser resistentes, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deve apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 50%. Deve apresentar boa adesividade.

- b) Material de Enchimento filer

Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticos, tais como cimento Portland, cal extinta, pó calcáreo ou outros materiais especificados no projeto. Quando da aplicação, o filer deve estar seco e isento de grumos.

Aplicação:

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento asfáltico, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó de pedra, etc., deve ser feita uma pintura de ligação.

A temperatura de aquecimento do cimento asfáltico, no momento da mistura, deve ser determinada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura/viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o cimento asfáltico apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 mais ou menos 10 segundos, Saybolt-Furol. Não devem ser feitas misturas a temperaturas inferiores a 120 graus centígrados e nem superiores a 177 graus centígrados.



Os agregados devem ser aquecidos a temperatura de, aproximadamente, 10 graus centígrados acima da temperatura do ligante asfáltico, não devendo, entretanto ultrapassar 177 graus centígrados.

A produção da concreto-asfalto usinada à quente deve ser efetuada em usinas apropriadas.

A mistura produzida deve ser transportada da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes antes especificados e sempre enlonada.

A Areia asfalto a quente produzida deve ser distribuída somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10 graus centígrados, e com tempo não chuvoso.

- A compressão da mistura asfáltica terá início imediatamente após a distribuição da mesma.

- A fixação da temperatura de rolagem está condicionada à natureza da mistura e às características do equipamento utilizado. Como norma geral, deve-se iniciar a compressão à temperatura mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada experimentalmente, em cada caso.

- A compactação de mistura betuminosa usinada a quente, contempla o emprego combinado de rolo de pneus de pressão regulável e rolo metálico tandem de rodas lisas.

- Inicia-se a rolagem com o rolo de pneus atuando com baixa pressão. A medida que a mistura for sendo compactada, e com o conseqüente crescimento de sua resistência, seguem-se coberturas do rolo de pneus, com incremento gradual da pressão. A compactação final deve ser efetuada com o rolo metálico tandem de rodas lisas, quando então a superfície da mistura deve apresentar-se bem desempenada.

- O número de coberturas de cada equipamento deve ser definido experimentalmente, de forma a se atingir as condições de densidade previstas, enquanto a mistura se apresentar com trabalhabilidade adequada. A compressão deve ser executada em faixas longitudinais, sendo sempre iniciadas pelo ponto mais baixo da seção transversal, e progredindo no sentido do ponto mais alto, com o equipamento recobrando em cada passada, ao menos, a metade da largura rolada na passagem anterior.

- A espessura máxima de cada camada individual, após compressão, deve ser definida na obra pela Fiscalização, em função das características de trabalhabilidade da mistura e da eficiência do processo de compressão, porém nunca deve ser superior a 7,5cm, e nem inferior a 2,5cm.

- Durante a rolagem não devem ser permitidas mudanças de direção e inversão bruscas de marchas, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

- O processo de execução das juntas transversais e longitudinais, deve assegurar adequadas condições de acabamento. A camada de areia-asfalto à quente recém executada deve ser mantida sem trânsito até o seu completo resfriamento.

TRANSPORTES

TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA



A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade uniforme.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso, especialmente construídos para este fim, devem ser providos de dispositivos de aquecimento, dispendo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de ± 1 °C, instalados em locais de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo de ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento uniforme do ligante.

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte da areia asfalto a quente, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante betuminoso (óleo diesel, gasolina, etc) não devem ser permitidos.

SINALIZAÇÃO

FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA E SÍMBOLOS NO PAVIMENTO

A tinta deve ser fornecida para aplicação em superfícies betuminosas. A tinta deve ser aplicada pelo processo de dispersão pneumática, através de equipamento automático ou manual, conforme o tipo de pintura a ser executada. A tinta logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e ou grumos, que não possam ser facilmente dispersos por ação manual.

A tinta deve apresentar características anti-derrapantes. A tinta não deve apresentar Coágulos, natas, crostas ou separação de cor. A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:

- ° Temperatura ambiente, de 10°C a 40°C
- ° Umidade relativa do ar até 90%
- ° Suportar temperatura de até 80°C

A tinta deve permitir sua aplicação por equipamentos compatíveis na consistência especificada, sem ser necessária adição de diluente. A tinta quando aplicada em quantidade especificada deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 20 minutos. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. A tinta quando aplicada sobre a superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A resina da tinta deve ser 100% acrílica, não sendo permitido outro



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA



tipo de copolímero. A tinta deve ser isenta de metais pesados, tais como chumbo, cádmio, cromo e bário. Os pigmentos da tinta a serem utilizados podem ser combinações deles, desde que satisfaçam às exigências desta Norma. O material volátil não deve conter mais que 150g de material orgânico volátil por litro de material não-volátil da tinta.

A tinta deverá ser embalada em recipientes metálicos, cilíndricos lacrados; o lacre deve apresentar o número do laudo laboratorial e deverá ser conferido e retirado pela fiscalização.

A CONTRATADA deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido; quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com a solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas, 24 (vinte e quatro) horas antes do início efetivo dos serviços de

A espessura da tinta após aplicação quando úmida, deverá ser de no mínimo 0,50mm.

Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias; deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação da tinta na via, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto. As cores serão as mesmas da pintura definitiva.

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO

As placas serão confeccionadas em chapa de aço plana Nº 16. As chapas serão desengraxadas, decapadas e fosfatizadas com tratamento anti-ferrugem.

A base será em concreto, os suportes para sustentação deverão ser em madeira tipo barrote 3"x3", as placas serão afixadas em travessas de madeiras de 3" x 1 1/2", sendo as mesmas parafusadas com

porcas e arruelas.

TEJUÇUOCA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.


Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220934394

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

IGNÁCIO COSTA FILHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0604150873

Registro: 14142D CE

Empresa contratada: ENAV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000388350-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

CPF/CNPJ: 23.489.834/0001-08

RUA MAMEDE TEIXEIRA

Nº: 489

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Tejuçuoca

UF: CE

CEP: 62610000

Contrato: 2018.02.21,003

Celebrado em: 21/02/2018

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: SEM

Complemento: SEDE

Bairro: CENTRO

Cidade: Tejuçuoca

UF: CE

CEP: 62610000

Data de início: 31/01/2022

Previsão de término: 31/07/2022

Coordenadas Geográficas: -3.988923, -39.578625

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

CPF/CNPJ: 23.489.834/0001-08

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, PROJETO DE SINALIZAÇÃO, PLANTA GEORREFERENCIADA, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE. PT 1081416-60.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ignácio Costa Filho

IGNÁCIO COSTA FILHO CPF: 777.001.633-91

RNP: 060415087-3

Local

de

de

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA - CNPJ: 23.489.834/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A3WxB
Impresso em: 10/02/2022 às 08:08:12 por: , ip: 181.221.209.94

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220934394

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **09/02/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215141290**



Handwritten signature

Handwritten signature

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: A3WxB
Impresso em: 10/02/2022 às 08:08:12 por: , ip: 181.221.209.94





I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** INFRAESTRUTURA
2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNID ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO - ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUB-ELEMENTO	VALOR ESTIMADO
04	01	15.451.0285.1.004	1700000000	44905100	44905199	R\$ 962.792,50
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 962.792,50

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** 1700000000
4. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 962.792,50 - (NOVECENTOS E SESENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ DE RUA DIVERSAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL.

6. **JUSTIFICATIVA:** LICITAÇÃO PARA ATENDER CONVÊNIO FEDERAL (CONVENIO 923786- PT 1081416-60).

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7. **DO PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL EXECUÇÃO:** Os serviços serão iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

8. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de vigência até **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura.

9. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de **90 (NOVENTA) DIAS**, contado a partir da data de sua assinatura, admitindo-se, porém, prorrogação da vigência do contato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

10. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado mensalmente na proporção da execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Contratada.



IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;
12. A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionadas ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE SERVIÇOS, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
14. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **TEJUÇUOCA-CE**.
15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (DOZE MESES), nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
18. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente ORDEM DE SERVIÇOS ou celebrado o competente termo de Contrato.
19. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Fiscal de Obras devidamente designado pelo Gestor do contrato, através de portaria ou ato de nomeação oficial, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

20. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

21. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daquele cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante PMT, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-se devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documento ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho e etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMT por eventuais autuações administrativas e/ ou judiciais de trabalho que a inadimplência da CONTRATADA, com referência as suas obrigações, não se transfere a PMT.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto CONTRATADO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as oriações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e queificação exigidas na licitação.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, revistas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Prestar os serviços atentando sempre para as normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- l) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componentes individualmente considerado, mesmo que não sejam de suas fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.



VII – DOS QUANTITATIVOS

22. DOS ITENS/SERVIÇOS – CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ DE RUA DIVERSAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL.	SERVIÇO	R\$ 962.792,50
23. VALOR TOTAL GLOBAL - R\$ 962.792,50 - (NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)			

22 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As leis, Normas Atos e demais documentos a seguir relacionados foram especialmente considerados neste Termo de Referência, sem prejuízos de outros ordenamentos da legislação nacional.

- Lei Federal 8.666/93 – institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- Lei Federal 5.194/66 – Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo.
- Resolução 361/91 – CONFEA – Dispõe sobre conceituação de projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- Orientação Técnica IBR 001/1016 do Instituto Brasileiro em obras públicas (IBRAOP)

23 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – Os serviços compreendem o projeto devidamente detalhado, especificado e orçado tendo como base, em alguns casos, o estudo preliminar, quando elaborado pela equipe técnica da PREFEITURA ou projeto padrão do Governo Federal, Estadual ou Municipal, e noutros caso, o programa de necessidade e especificidades da obra e as condições locais do terreno. No processo em epígrafe seguirá Projeto elaborado pela equipe técnica da prefeitura de TEJUÇUOCA (em anexo).

24 – CAPACIDADE TÉCNICA: A qualificação técnica da empresa e do responsável técnico pela empresa será comprovada pelo fornecimento de Certidão de Acerto Técnico, fornecido pelo Conselho Regional de Engenharia – e/ ou Conselho de Arquitetura e urbanismo – CAU, constatando que executou serviços a seguir, conforme o orçamento de engenharia em anexo. Os profissionais que compõem a equipe técnica mínima serão os responsáveis Técnico perante a Prefeitura, cada um em sua área específica.

A empresa deve comunicar a prefeitura a substituição de profissional da equipe técnica, submetendo o currículo e acerto técnico do profissional substituído para aprovação. Caso não seja aceito, a contratada deverá providenciar outro que preencha os requisitos.

VIII – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Tejuçuoca/CE, 10 de outubro de 2022.


JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS NETO
Secretário De Infraestrutura



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Tejuçuoca**.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.12.01 - TP - INFRA

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ DE RUA DIVERSAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ DE RUA DIVERSAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL	01	SERVIÇO	R\$
VALOR GLOBAL R\$				

VALOR GLOBAL:R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos de natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE Tejuçuoca, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.12.01 - TP - INFRA**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ DE RUA DIVERSAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.12.01 - TP - INFRA** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tejuçuoca, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tejuçuoca, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ DE RUA DIVERSAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.12.01 - TP - INFRA** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ DE RUA DIVERSAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.12.01 - TP - INFRA** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tejuçuoca, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de Compra poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

C) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
E A EMPRESA
PARA OS
FINS NELE INDICADOS.**

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua Mamede rodrigues Teixeira, 489, Centro, CEP 62.610-000, Tejuçuoca, Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.498.834/0001-08, através da **Secretaria de Infraestrutura**, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a), Sr. _____ apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.12.01 - TP - INFRA**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.14.01 - TP - INFRA** e seus Anexos, devidamente homologada pela (o) Secretária (o) de INFRAESTRUTURA, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ DE RUA DIVERSAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL**, em execução indireta, sob-regime de empreitada por preço global, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (_____).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ DE RUA DIVERSAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL	01	SERVIÇO	R\$
VALOR GLOBAL R\$				



- 3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.
- 3.3 - O pagamento será efetuado em até trinta dias após a conferência atestação da medição e fatura.
- 3.3.1 - A medição será realizada mensalmente, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.
- 3.4 - Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.
- 3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.
- 3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
 - b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
 - c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.
- 3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- 3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.
- 3.11 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **90 (NOVENTA) DIAS**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.
- 4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos da **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO /PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	NOMENCLATURA
04	01	15 451 0285 1.004 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	1700000000	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante Ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMT, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMT por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMT.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com os encargos propostos no Projeto Básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO



7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMT), e equipamentos de propriedade da PMT.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMT, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Tejuçuoca.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderá ser subcontratados com autorização da PMT.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independentemente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- Advertência;
- Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Tejuçuoca - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Tejuçuoca, Estado do Ceará, em ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA
<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>
Secretário(a) de INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.12.01 - TP - INFRA

A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 07/12/2022, às 14h30min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, Tejuçuoca, Ceará, a **Tomada de Preços nº 2022.10.12.01 - TP - INFRA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ DE RUA DIVERSAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL**. Para aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se no endereço da CPL, citado acima, no horário entre 08h00min as 12h00min ou através do site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Tejuçuoca – CE, 21 de novembro de 2022. **José Marcos Pinho Brito – Presidente da CPL**.

Tejuçuoca, 21 de novembro de 2022


JOSE MARCOS PINHO BRITO
Diretor de Departamento de Licitações

Sec. Gestão e Controle

José Marcos de Pinho Brito
Presidente CPL

Para circulação no dia 22/11/2022

- D.O.E
- D.O.U
- Jornal de Grande Circulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1310.02/2022-PE

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Sra. Izabel Cristina Loiola Oliveira, no uso de suas atribuições legais, vem adjudicar e homologar o presente procedimento de licitação, realizado através do Pregão Eletrônico nº 1310.02/2022-PE que tem como objeto a "aquisição de material permanente (Itens fracassados) para as UBS das localidades de Chora e São Francisco, junto a Secretaria de Saúde do município de Santana Do Acaraú/CEADES de um prontuário eletrônico/conforme termo de referência", na parte que cabe à Secretaria de Saúde, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo, evidenciam que o mesmo transcorreu dentro da legalidade, em especial aos preceitos preconizados na Lei Federal n.º 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem adjudicar e homologar o presente procedimento para que produza seus efeitos legais e jurídicos. ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo Homologado em favor de: 1. Argos Ltda, inscrita no CNPJ 42.262.411/0001-03, com sede na Dr. Fritz Muller, 744, Bairro do Salto - Blumenal - SC, vencedora do Item 05, com o valor global de R\$ 1.492,00 (Um mil quatrocentos e noventa e dois reais); 2. GO Atacadista, inscrita no CNPJ 44.060.520/0001-65, com sede na Av. Seiscentos, nº S/N, quadra 10 - Modulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, vencedora do Item 01, com o valor global de R\$ 24.142,02 (Vinte e quatro mil cento e quarenta e dois reais e dois centavos); 3. Viva Distribuidora de Produtos Ltda, inscrita no CNPJ 20.008.831/0001-17, com sede na Av. A, S/N, Galpão, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns - PE, vencedora do Item 02, com o valor global de R\$ 3.083,60 (Três mil oitenta e três reais e sessenta centavos); Item 04, com o valor global de R\$ 438,88 (Quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos); Item 06, com o valor global de R\$ 4.097,68 (Quatro mil noventa e sete reais e sessenta e oito centavos); Item 07, com o valor global de R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais); Item 08, com o valor global de R\$ 1.476,96 (Um mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). Ao setor competente para providências cabíveis.

Santana do Acaraú-CE, 18 de novembro de 2022.
 IZABEL CRISTINA LOIOLA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2211.01/22 - PE/EDU

Objeto: aquisição de veículo tipo pick-up cabine dupla zero quilometro para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Santana do Acaraú/CE. Do Tipo: Menor preço por lote O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Santana do Acaraú/CE, toma público para conhecimento dos licitantes e demais Interessados, que do dia 23 de Novembro de 2022 a 06 de Dezembro de 2022 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 06 de dezembro de 2022, às 08h15min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 06 de Dezembro de 2022, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos Interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Av. São João, 75 - Bairro Centro, Santana do Acaraú - CE, no [licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> e no site da Prefeitura Municipal.

Santana do Acaraú-CE, 22 de novembro de 2022.
 DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 - SRP

A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público aos interessados que a sessão referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 063.2022 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos destinados a atender as demandas dos anos finais do Ensino Fundamental das Escolas do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, que ocorrerá no dia 23 de novembro de 2022 às 09h31min, será Remarcado para o dia 02 de Dezembro de 2022 às 09:31hs. Data do Início de Cadastro de Proposta de Preços: a partir do dia 22 de novembro de 2022 às 17:30 horas (horário de Brasília); O referido Adendo ao Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/CE, 21 de novembro de 2022
 MARIA FABIOLA ALVES CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1811.001/2022

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na avenida 23 de agosto, s/n, Centro, Bairro Centro, comunica aos interessados que: Torna-se SEM EFEITO a publicação do aviso de abertura de licitação do Edital De Tomada de Preços Nº 1811.001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em mapeamento de processo de fiscalização tributária com foco no IPTU, ITBI E TAXAS, estruturação tributária, desenho e redesenho de atos administrativos, organizacional, elaboração de procedimentos operacionais com foco nos tributos e seus respectivos contribuintes, direcionado a Secretaria de Administração e Finanças do município de Senador Sá/CE, conforme projeto básico.

Senador Sá/CE, 21 de Novembro de 2022.
 NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22028 - SME (SRP)

(BB Nº 974622)

Central de Licitações. Início da Disputa: 05/12/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material didático para alunos e professores da Educação Infantil do Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P217811/2022. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22028 - SME (SRP) (BB Nº 974622). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 21 de Novembro de 2022.
 JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22004 - CMT (SRP)

(BB Nº 970871)

Central de Licitações. Novo Início da Disputa: 06/12/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Cones Emborrachados, Cones Barril, Disciplinadores, Tenda Sanfonada, Fita Zebrada, Barreira Pantográfica, Barreira Monobloco Plástica e Cone Balizador, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P210511/2022. Adendo 01 do Pregão Eletrônico Nº PE22004 - CMT (SRP) (BB Nº 970871). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 21 de Novembro de 2022.
 ALINE DE VASCONCELOS SOARES
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14.11.01/2022-SEOSP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS CARNAUBAL E ALDEIA VELHA, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Tipo: menor preço global. A comissão comunica aos interessados que no dia 08 de dezembro de 2022, às 09h00min na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clécio, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.

Tabuleiro do Norte /CE, 21 de novembro de 2022
 ANTÔNIO JEAN DA SILVA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.12.01 - TP - INFRA

A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 07/12/2022, às 14h30min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, Tejuçuoca, Ceará, a Tomada de Preços nº 2022.10.12.01 - TP - INFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Pavimentação Asfáltica com CBUQ de Rua Diversas na Sede do Município de Tejuçuoca através do Convênio Federal. Para aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se no endereço da CPL, citado acima, no horário entre 08h00min às 12h00min ou através do site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Tejuçuoca - CE, 21 de novembro de 2022
 JOSÉ MARCOS PINHO BRITO
 Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.20.01 - PE - ADM

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.10.20.01 - PE - ADM, cujo objeto é a Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral: portas e madeiras; tintas; material hidráulico; louças e metais; material elétrico e equipamentos destinados às diversas Secretarias do Município de Tejuçuoca-CE. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.bl.org.br partir da data desta publicação. A sessão pública que iria se realizar no dia 22 de novembro de 2022 às 09 horas, será adiada para o dia 02 de dezembro de 2022 devido a falta de publicidade. Data do Início de Cadastro de Proposta de Preços: a partir de 22 de novembro de 2022 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 02 de dezembro de 2022 às 09:00 horas; Local: Boisa Brasileira de Mercadorias - www.bl.org.br.

Tejuçuoca/CE, 21 de novembro de 2022
 FRANCISCO DAVID MENDES PINTO
 Pregoeiro

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.29.01- TP - SEDEMA

O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações convoca o habilitado para fase de abertura do envelope proposta da empresa habilitada, referente à Tomada de Preços Nº 2022.08.29.01- TP - SEDEMA cujo objeto é o contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para continuação de reforma do Mercado Municipal de Tejuçuoca/Ce, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do Edital de Tejuçuoca-CE, que será dia 23 de novembro de 2022 às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca - CE. Maiores informações pelo telefone (85) 99299-2315, ou no portal www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Tejuçuoca/CE, 21 de novembro de 2022
 JOSÉ MARCOS PINHO BRITO
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/22-TP-SEINF

A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que o Processo Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 012/22-TP-SEINF, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para a continuação da obra de sinalização da pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do Município de Varjota-CE, foi declarada FRACASSADA, pelo não cumprimento de requisitos constantes no Edital. Maiores informações serão obtidas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento, Varjota, Ceará.

Varjota-CE, 21 de Novembro de 2022.
 JOÃO VICTOR CATUNDA FARIAS MARQUES
 Presidente da CPL





OUTROS

ECOCASA BRASIL IMÓVEIS LTDA CNPJ nº 46.873.776/0001-17 - NIRE nº 23202334901 - Ata de Reunião de Sócios – Redução de Capital Social
 - Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (14/11/2022), às 15:00 horas, na sede social da empresa ECOCASA BRASIL IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº 46.873.776/0001-17 e na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o NIRE nº 23202334901, localizada na Av. Santos Dumont, nº 2122, sl. 1209, CEP 60.150-161, Aldeota, Fortaleza-CE, compareceu o sócio único da referida sociedade, que representa, portanto, a totalidade do seu capital social quem seja, ECOCASA S.R.L., pessoa jurídica estrangeira, constituída sob as leis da República Italiana, inscrita no CNPJ sob o nº 46.806.148/0001-19, com sede na Via Alessandro Manzoni, 17, 20900, Monza, Itália, representada por seu procurador, FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO, brasileiro, maior, nascido em 05/06/1982, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF sob o nº 846.292.313-15, identidade profissional OAB/CE nº 16.689, com endereço profissional na Av. Santos Dumont, nº 2122, sala 1210, bairro Aldeota, CEP 60.150-161, Fortaleza-CE, para deliberar sobre a seguinte e única Ordem do Dia: reduzir o capital social da sociedade, mediante a dispensa de parte da integralização ainda devida, por julgá-lo excessivo em relação às suas atividades, bem como aprovar as alterações ao contrato social decorrentes de tal medida, além dos atos necessários à sua formalização/registro. **Convocação, Presença e Composição da Mesa:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 1072, § 2º da Lei 10.406/2002, por estar presente o sócio único, que detém a totalidade do capital social, conforme assinatura ao final do presente instrumento. Pelo mesmo motivo, não foi formada mesa diretora dos trabalhos. **Deliberações:** o sócio único acima qualificado decide: (i) nos termos do § 2º do art. 1.082 da Lei 10.406/02 (Código Civil), reduzir o capital social da sociedade, por julgá-lo excessivo em relação às suas atividades, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), de modo que o capital social total passa do valor atual de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o que equivale a uma redução de 80,00% (oitenta por cento), mesma proporção em que é reduzido o valor unitário das quotas, que passa de R\$ 1,00 (um real) para R\$ 0,20 (vinte centavos de real), de modo a manter inalterada a quantidade total de quotas representativas de capital, que permanece dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas. A presente redução de capital é feita mediante a dispensa da integralização ainda devida, em valor semelhante ao capital ora reduzido, persistindo, todavia, a obrigatoriedade de o sócio único integralizar o capital social remanescente nos prazos e condições definidos no contrato social original. **Portanto, e em suma, o novo capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) passará a ser representado por 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de valor unitário de R\$ 0,20 (vinte centavos de real), devendo ser totalmente integralizado pelo sócio único até o dia 21/06/2024;** (ii) em decorrência da deliberação acima e a partir da eficácia da presente redução de capital, conforme previsto no art. 1.084 da Lei 10.406/02 (Código Civil), a Cláusula 5ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA 5ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) cada uma, totalmente subscritas pelo sócio único, as quais serão totalmente integralizadas até o dia 21 de junho de 2024, mediante a conferência, pelo sócio único, de bens próprios e/ou moeda corrente nacional. **PARÁGRAFO ÚNICO -** A responsabilidade do sócio único é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, diretamente pela completa integralização do capital social.”; (iii) mandar publicar a presente ata em diário oficial, assim como em jornal de grande circulação da sede da sociedade, para fins de cumprimento dos requisitos constantes do art. 1.084 da Lei 10.406/02 (Código Civil). **Encerramento:** Terminando os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata, que lida, foi aprovada na íntegra e assinada pelo sócio único, cumprindo assim, todas as formalidades legais. Fortaleza-CE, 14 de novembro de 2022. **Sócio único:** p.p ECOCASA S.R.L CNPJ nº 46.806.148/0001-19 - Francisco Itaercio Bezerra Filho - Procurador - CPF nº 846.292.313-15.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B - Extrato de Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato Nº 2022.04.19.001 - Processo Licitatório: Tomada de Preços Nº. 2021.10.22.001 - TP. Partes: Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B/CE e Tomaz Construções EIRELI, CNPJ Nº 32.236.949/0001-81. Contrato Nº 2022.04.19.001. Origem: Processo Licitatório na modalidade da Tomada de Preços Nº. 2021.10.22.001 - TP. Objeto: construção das centrais Municipais de Resíduos com Galpão de compostagem nos Municípios de Horizonte, Itaitinga e Chorozinho, conforme Projeto Básico e demais anexos. Fundamentação Legal: em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, bem como, cláusula 11 do contrato. Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 2022.04.19.001 em data de 18 de novembro de 2022 conforme previsão no art. 79 da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93, bem como previsão expressa no contrato. Data e Assinaturas: Pacajus/CE, 18 de novembro de 2022. Bruno Pereira Figueiredo – Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B/CE, Contratante.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Secretaria de Saúde – Pregão Presencial Nº 2211.02/2022 – Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 – Centro, tel. (88) 2172 – 1092, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2211.02/2022 cujo objeto é a aquisição de gás engarrafado - oxigênio medicinal com cilindros em regime de comodatos a serem destinados ao Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 05/12/2022 a partir das 09:00h. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00h às 13:00h, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Quixeré – Ce, 22 de novembro de 2022. José Euclimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano - Segundo Aviso de Retificação de Licitação. O Município de Palhano, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que a Pregão Eletrônico nº. 13.10.2022.01-SRPE, com objeto Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia compreendendo atividades de manutenção, eficiência e expansão do parque de iluminação pública, de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Palhano-CE, terá alteração do Edital, com alterações de informações indispensáveis ao certame. O mesmo será devidamente disponibilizado no link: licitacoes.tce.ce.gov.br. Sendo assim, remarcando novas datas. Dia da Abertura: 05/12/2022, às 14:00 horas. Mantêm-se as demais informações. **Palhano, 21 de outubro de 2022. Sammyr Ravyk Rodrigues da Silva – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Adiantamento de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 063.2022 – SRP. A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público aos interessados que a sessão referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 063.2022 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos destinados a atender as demandas dos anos finais do Ensino Fundamental das Escolas do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, que ocorreria no dia 23 de novembro de 2022 às 09h31min, será Remarcado para o dia 02 de Dezembro de 2022 às 09:31hs. Data do Início de Cadastro de Propostas de Preços: a partir do dia 22 de novembro de 2022 às 17:30 horas (horário de Brasília); O referido Adendo ao Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: eletrônicos: www.bbmet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 21 de novembro de 2022. Maria Fabiola Alves Castro – Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Controladoria, Ouvidoria e Transparência – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PMH-11122-PE01. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site oficial e diário oficial para atender as necessidades do Setor de Controladoria, Ouvidoria e Transparência da Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE; www.bbmetlicitacoes.com.br; <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m – Local de Realização da Licitação: www.bbmetlicitacoes.com.br – Data de Abertura: 05/12/2022 – Horário: 08h00m. **Pregoeiro: Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2022.10.12.01 - TP - INFRA. A Prefeitura Municipal de Tejuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 07/12/2022, às 14h30min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, Tejuoca, Ceará, a Tomada de Preços nº 2022.10.12.01 - TP - INFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Pavimentação Asfáltica com CBUQ de Rua Diversas na Sede do Município de Tejuoca através do Convênio Federal. Para aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se no endereço da CPL, citado acima, no horário entre 08h00min às 12h00min ou através do site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Tejuoca – CE, 21 de novembro de 2022. José Marcos Pinho Brito – Presidente da CPL.**





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Aviso de Licitação - Tomada do Preço N° 2022.10.12.01 - TP - INFRA. A Prefeitura Municipal de Tejuococa, Ceará, torna público que será realizada no dia 07/12/2022, às 14h30min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuococa, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, Tejuococa, Ceará, a Tomada de Preços n° 2022.10.12.01 - TP - INFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura; Pavimentação Asfáltica com OBUQ de Rua Diversas na Sede do Município da Tejuococa através do Convênio Federal. Para aquisição do Edital de Interesses deverão dirigir-se ao endereço da CPL, citado acima, no horário entre 08h00min às 12h00min ou através do site: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Tejuococa - CE, 21 de novembro de 2022. José Marcos Pinho Brito - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2022.10.20.01 - PE - ADM. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuococa, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, torna público o Edital de Pregão Eletrônico N° 2022.10.20.01 - PE - ADM, cujo objeto é a Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral, portas e molduras; tintas; material hidráulico; louças e metais; material elétrico e equipamentos destinados às diversas Secretarias do Município da Tejuococa-CE. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.bl.org.br partir da data desta publicação. A sessão pública que irá se realizar no dia 22 de novembro de 2022 às 09 horas; será adiada para o dia 02 de dezembro de 2022 devido a falta de publicação. Data do Início de Custódiam da Proposta no Preços: a partir de 22 de novembro de 2022 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília). Data da Disputa de Preços: 02 de dezembro de 2022 às 09:00 horas; Local: Bolsa Brasileira de Mercadorias - www.bl.org.br. Tejuococa/CE, 21 de novembro de 2022. Francisco David Mendes Pinto - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Aviso de Abertura de Proposta. O Município da Tejuococa por meio da Comissão Permanente de Licitações convoca o habilitado para fase de abertura dos envelopes proposta da empresa habilitada, referente à Tomada de Preços N° 2022.08.29.01-TP - SEDEMA cujo objeto é o contratação de empresa especializada em serviços de engenharia; para continuação de reforma do Mercado Municipal da Tejuococa/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do Edital de Tejuococa-CE, que será dia 23 de novembro de 2022 às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuococa - CE. Maiores informações pelo telefone (85) 92299-2315, ou no portal www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Tejuococa/CE, 21 de novembro de 2022. José Marcos Pinho Brito - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracá - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico N° 05.001/2022 - Contrato N° 0520.22.11.17.01. Partes: Município de Maracá, através do Instituto de Previdência do Município - IPM e a empresa: Egilide Brito Urano, CNPJ N° 26.188.498/0001-82; Objeto: contratação de empresa visando a prestação de serviços com a locação e licença de uso de softwares de ferramenta tecnológica com instalação, assistência técnica, migração de dados (sistemas), manutenção que garanta as alterações legais, suporte técnico e treinamento/capacitação de usuários, para gerenciamento específico de gestão do regime próprio de previdência Social-RPPS com locação de sistema modularizado, unificado e multiusuário, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Maracá, devendo atender a lei de transparência, lei de acesso à informação, lei geral de proteção de dados e demais legislações pertinentes, tudo conforme especificações contidas no termo de referência contada dos anexos do edital; Prazo: 12 (doze) meses; Dotação: 0520.09.122.2105.2303 - 3.3.90.40.00 / 3.3.90.40.06. Fonte: 1802000000; Valor: R\$ 197.664,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais); Data da Assinatura: 17 de novembro de 2022; Signatários: Thiago Coelho Bezerra e Egilide Brito Urano.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipaba. A Comissão de Licitação torna público o Resultado da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços N° 1-SE-TP-005/22, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para conclusão dos serviços da piscina de EEF Padre Abílio Monteiro Neto, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, do Município de Itaipaba/CE. Empresas Habilitadas: 01- MVZ Serviços de Engenharia LTDA; 02- Seg-Noro Construtora e Serviços EIRELI; 03- LS-Serviços de Construção EIRELI; 04- Cezinaldo S DE Almeida Construções; 05- REMC Construtora e Empreendimentos Imobiliários EIRELI; 06- Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA; 07- FTS Serviços de Construções e Comércio LTDA; 08- Projat Construções, Serviços e Transportes EIRELI. Nenhuma Empresa Inabilitada. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei n° 8.588/93. No caso do não haver recurso, fica já marcada a abertura das propostas para o dia 01/12/2022, às 09:00h, na Sala da Comissão de Licitação, Itaipaba/CE, 11/11/2022. Jeililton Oliveira Fulgêncio - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipaba. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 08 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços N° 81-TP-008/22, cujo objeto é a pavimentação na Sede do Município de Itaipaba - Conjunto Padre Abílio - Etapa 2, conforme Plano de Trabalho N° 1078819-38. O edital está disponível no site: www.itaipaba.ce.gov.br e https://municipallicitacoes.tce.ce.gov.br/ ou na Sede desta Prefeitura à Avenida Coronel João Correia, 298, Centro, Itaipaba/CE, 21/11/22. Jeililton Oliveira Fulgêncio - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B - Extrato de Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato N° 2022.04.19-Processo Licitatório: Tomada de Preços N° 2021.10.22.001-TP. Partes: Consórcio P

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 1811.01/2022. A Pregoeiro torna público que no próximo dia 05 de dezembro de 2022, às 09:00h, estará realizando Pregão Eletrônico, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para regime de preços visando futuras e eventuais aquisições de gás - (GLP), vasilhamas de gás completas, água engarrafada em galões de 20 litros e vasilhamas de 20 litros para atender as demandas das diversas secretarias da do Município de São Luís do Curu - CE. Recebimento das propostas: De 23/11/2022 às 17:30h, a 05/12/2022 às 08:00h. Data da sessão: 05/12/2022, às 09:00h. O Edital poderá ser adquirido pelos portais: http://www.tce.ce.gov.br; www.bbml.com.br. São Luís do Curu - CE, 22 de novembro de 2022. Susana Silva Castro - A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Adjudicação e Homologação - Modalidade: Tomada de Preços N° 2022.07.004 TP. Objeto: contratação de empresa para pavimentação em pedra lisa em diversas ruas, no Município de Itaitinga/CE - Convênio MAPP 5813 - conforme Projeto Básico e demais anexos do Edital. Empresa vencedora: VK Construções e Empreendimentos LTDA ME, inscrita no CNPJ N° 08.042.853/0001-02, com o valor global de R\$ 1.010.002,54 (um milhão dez mil, dois reais e cinquenta e quatro centavos). Conforme mapa de preços anexado aos autos. Adjudico e Homologo a Licitação na forma da Lei n° 8.668/93, alterada e consolidada - José Inácio Silva Parente - Ordenador de Despesa - Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaitinga, Itaitinga, Ceará, em 21 de Novembro de 2022. Francisco Arnaldo Brasileiro Presidente da Comissão de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuera - Aviso de Licitação. Realização dia 02 de Dezembro de 2022 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 08h00min. Pregão Eletrônico, menor preço. N° 08122-PE-DIV. O edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, portas e molduras; tintas; material hidráulico; louças e metais; material elétrico e equipamentos destinados às diversas Secretarias do Município de Ipuera/CE. Para aquisição do Edital de Interesses deverão dirigir-se ao endereço da CPL, citado acima, no horário entre 08h00min às 12h00min ou através do site: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Ipuera/CE, 21 de novembro de 2022. Lucas Mateos de Abreu Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Comissão de Licitação divulga o Resultado do Julgamento das Habilitações referentes a Concorrência Pública n° 0032022.03 que trata da contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra lisa em diversas ruas do Município de Uruburetama, conforme Convênio n° 182/Cidades 2022. Inabilitadas: 01- F. Alton Victor ME; 02- Arturo Const. e Serv. Ltda ME; 03- Sedi Const. e Serv. de Transp. Eireli; 04- Energy Serv. Ltda EPP; 05- N3 Const. Ltda; 06- Terra Santa Const. Eireli ME; 07- AR Const. e Obras de Instalações Eireli EPP; 08- MA Falsa-de Sousa Ltda EPP; 09- Corstral Const. e Empreend. Ltda; 10- Const. Viponi Eireli ME; 11- Jmar Const. Com. e Serv. Eireli ME; 12- AJS Est. e Edificações Ltda ME; 13- Gledazom Const. Ltda EPP; 14- Limpax Const. e Serv. Ltda; 15- Via Urbana Serv. e Empreend. Eireli ME; 16- Sampa Comércio e Serv. de Informática Eireli EPP; 17- North Empreend. e Serv. Eireli ME; 18- P.V.R. Caetano Eireli ME; 19- J.R.C. Tivares ME; 20- D.S.P. de Oliveira Eireli ME; 21- Const. & Serv. Sobralense Eireli ME; 22- Incoar. e Const. Nordeste Ltda EPP; 23- A.R. Const. Ltd. e Serv. Eireli ME e 24- JCC Empreend. Ltda ME. Habilitadas: 01- Apia Comércio, Serv. Proj. e Const. Eireli ME; 02- Sentão Const. e Serv. Loc. Ltda EPP; 03- Real Serv. Eireli EPP; 04- M.M. de Vasconcelos Serv. Eireli EPP; 05- IF3 Empreend. Ltda ME; 06- J.O. de Aguiar Eng. e Cons. EPP; 07- RCON Const. e Serv. Eireli ME; 08- Z. Edmaro S. C. Const. ME; 09- GK; Eng. & Soluções Ltda ME; 10- ALB Const. & Loc. de Automóveis Ltda ME; 11- MSP Const. & Empreend. Ltda ME; 12- Engenhor Const. e Serv. Ltda ME; 13- AOS Const. Ltda; 14- Plataforma Serv. e Const. Eireli ME; 15- WU Const. e Serv. Eireli; 16- Eletrocomp Serv. e Const. Ltda; 17- Sorvald Serv. e Loc. Eireli EPP; 18- Imapac Const. e Serv. Eireli; 19- MV&R Loc. e Const. Eireli EPP; 20- J.V.W. Const. Ltda ME; 21- Master Serv. e Const. Eireli ME; 22- Ecomat Serviços Ltda; 23- W.M. Const. e Serv. Ltda ME; 24- Delmar Const. Ltda EPP; 25- LC Proj. e Const. Ltda EPP; 26- Ranover Const. e Serv. Ltda ME; 27- ZY Consult. Const. e Participações ME; 28- V.K. Const. & Empreend. Ltda ME; 29- Brita Eng. & Imóveis Eireli ME; 30- LS Serv. de Const. Eireli; 31- R.S.M. Pessoa Eireli ME; 32- Global Empreend. e Serv. Ltda ME; 33- MS Const. & Serv. Urbanos Eireli ME; 34- Medeiros Const. e Serv. Ltda ME; 35- R.A.S. Const. e Serv. Eireli ME; 36- DH Const. Serv. e Locações Eireli EPP; 37- Urbana Limp. e Manut. Viária Eireli ME; 38- Juapaba Const. Loc. e Serv. Eireli; 39- FJ Const. Eireli ME; 40- Quamum Const. & Técnica Ltda ME; 41- Marquinhos Const. Eireli ME; 42- Alpha2 Const. Ltda EPP; 43- Mares Loc. e Serv. Eireli; 44- RE Sousa Const. e Serv. Ltda ME; 45- E2 Const. e Serv. Eireli ME; 46- Cezinaldo S. de Almeida Const. ME; 47- Abayv Const. Serv. Eventos e Loc. Eireli; 48- Po Limpexa Serv. e Const. Eireli; 49- ML Envel-A e Serv. Eireli Ltda ME e 50- Campai - Centro Norte Proj. e Empreend. Ltda ME. A partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n° 8.668/93. Uruburetama/CE, 18 de novembro de 2022. Elinaldo Dutra - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal da Icapui - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Câmara Municipal da Icapui torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 0032022.03 referente à Aquisição de Material Permanente para a Câmara Municipal de Icapui, com data de abertura marcada para o dia 05/12/2022, às 09h00min. Outras informações e a aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Icapui, sito à Rua João Galdino, 125, Centro, Icapui - CE, no horário de 07h30min às 13h30min. Icapui - CE, 21 de novembro de 2022. Neemias Freitas Braga - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B - Extrato de Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato N° 2022.04.19.001-Processo Licitatório: Tomada de Preços N° 2021.10.22.001-TP. Partes: Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B/CE e Tomax Construções EIRELI, CNPJ N° 32.236.949/0001-81; Contrato N° 2022.04.19.001. Origem: Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços N° 2021.10.22.001-TP. Objeto: construção de duas centrais Municipais de Resíduos com Galpão de compostagem nos Municípios de Horizonte, Itaitinga-Chorozinho, conforme Projeto Básico e demais anexos. Fundamentação Legal

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, FICA MENOR PREÇO GLOBAL, REGIME DE EXECUÇÃO DIRETA, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRACITADO. EMPRESAS HABILITADAS: REAL SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 37.452.665/0001-94; D. MACHADO DE AGUIAR - MEL, inscrita no CNPJ: 19.992.818/0001-661; RAMILIOS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.060.561/0001-50; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.049.440/0001-51; MSP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.167.938/0001-42; TECTA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.160.697/0001-75; MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.583.81/0001-02; DELMAR CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 17.803.489/001-32; RSM PESSOA EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.159.524/0001-89; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 09.042.893/0001-02; CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI, inscrita no CNPJ: 39.336.452/0001-84; CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ: 27.105.432/0001-13; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 17.452.767/0001-54; CONSTRUTORA VIPON EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.631.462/0001-29; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 67.276.402/0001-55; LB CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.454.732/0001-76; ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 11.080.628/0001-14; CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 62.110.202/0001-11; TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 32.236.949/0001-81; CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 19.726.451/0001-39; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 45.224.553/0001-66; MAÇAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.823.378/0001-39. EMPRESAS INABILITADAS: SERTÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 21.181.254/0001-23, T. SOUSA DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ: 24.959.960/0001-41, F J CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 11.649.189/0001-23, FRANCISCO ANDERSON LUCIO 65888493-09. A INTEGRADA DA ATA ENCONTRA-SE NO site: www.tce.ce.gov.br. FICA ABERTO PRAZO RECURSAL REFERENTE A FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, EM CONFORMIDADE O ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 8.668/93 E SUAS ALTERAÇÕES, MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3623-1137 DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS. A COMISSÃO.

EDITAL DE LOTAMENTO
Hércules Aguilarián, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Russas/CE, 1ª Zona Imobiliária, nos termos da Lei etc... Torna público, em ciência de eventuais interessados, em cumprimento do que dispõem os arts. 18 e 19 da lei n° 6.766/79, de 19.12.1979, que por parte de MIRANTE DE RUSSAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 33.294.696/0001-85, com sede na Av. Engenheiro Santana Junior, nº 3.000, sala 1-908, Cocal/Fortaleza/CE, como (OTADADOR do imóvel de sua propriedade matriculado sob nº 6.241, neste Registro Imobiliário, denominado: LOTEAMENTO MIRANTE DE RUSSAS; para tanto, autorizou requerimento de análise do lotamento, bem como depositou os documentos determinados em lei, descrito o empreendimento com as seguintes características: imóvel urbano de propriedade exclusiva da sociedade lotadora; certidões pessoais da sociedade e do administrador, memorial descritivo, plantas e demais documentos relativos à existência de débitos que pesem sobre o imóvel ou seu titular ou administrador; respondente, certidão de aprovação e instalação do empreendimento, expedido pela Prefeitura Municipal de Russas/CE, para ato conclusivo de 19.07.2022. Licença prévia da SEMACE/CE n° 81/2022 - DICOP, de 30.06.2022; Licença de Instalação n° 103/2022 - DICOP, de 12.05.2022. Cujas características, do empreendimento, são as seguintes: ÁREA TOTAL DO TERRENO 173.717m² (100,00%); ÁREA LOTES 104.538,74m² (60,88%); ÁREA VERDE 25.816,00m² (15,03%); ÁREA INSTITUCIONAL (0%) ÁREA VIAS 41.362,26m² (24,09%) TOTAL DE LOTES 631, 05 Áreas verdes distantes, 12 Áreas de VIAS, com 67 Quadras e 631 Lotes distribuídos entre as Quadras A e Quadra P. As medidas e áreas contidas da planta e memorial descritivo, estão o imóvel livre e desembaraçado de ônus até a presente data. Àqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio aludido neste empreendimento, ficam, desde já, intimados para, em 15 (QUINZE) dias, a contar da data de terceira e última publicação deste edital, apresentar suas razões na sede deste Cartório Imobiliário, na Av. Dom Lino, nº 1.151, Lote 2/3, Centro, Russas/CE. Fim de prazo, independente de nova publicação ou intimações, em se empreendimento efetivamente registrado, permanecendo os documentos depositados para pública consulta, neste Registro. Dado passado nesta cidade de Russas/CE, 18.11.2022. Hércules Aguilarián, Oficial Registrador.

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
CNPJ 05.197.443/0001-38 - NIRE 2300039271
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de outubro de 2022.
Data, Horário e Local: em 03/10/2022, às 07h, Fortaleza/CE, convocação e Presença: convocação e convocação pública, em razão de presença de todos os membros do conselho de administração da Companhia, nos termos do art. 22, §1º, do seu estatuto social, de forma presencial e por videoconferência. Mesa: Sr. Caribélio Pinheiro Torres de Lima, na qualidade de presidente, e Sr. Nathalia Correa Pompeu, na qualidade de secretária; Ordem do Dia e Deliberações: Após análise e discussão em ordem do dia, os membros do conselho de administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram: (I) aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro